



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**PLANO DE ENSINO 2021/1**  
**(adaptado ao ensino remoto emergencial)**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
CNS7135	Trabalho de Conclusão de Curso	XXH	Não se aplica
		<b>T</b> 36 h	
		<b>P</b> 00 h	
		<b>E</b> 00 h	

**Professores Responsáveis:** Ana Carolina da Costa Lara Fioreze

**II. REQUISITOS:**

CNS7133 - Planejamento de TCC

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

555 Agronomia

**IV. EMENTA**

Elaboração e organização do TCC realizados a partir de atividades de pesquisa e ou extensão. Estas atividades, objeto de estudo do TCC, também poderão ser aquelas realizadas durante o estágio supervisionado.

**V. OBJETIVOS**

**Objetivo geral**

Capacitar os acadêmicos quanto a execução e dissertação do trabalho de conclusão de curso, realizados a partir de atividades de pesquisa e ou extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**Objetivos específicos**

Promover o conhecimento sobre os aspectos teóricos-metodológicos envolvidos na dissertação de um trabalho de pesquisa ou extensão, de conclusão de curso.

Promover o conhecimento sobre as normas da ABNT exigidas para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Aprimorar a capacidade de apresentação e arguição na defesa do TCC.

**VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Rurais do Campus de Curitibanos.
2. Normativas (ABNT) de trabalho de conclusão de curso.
3. Estruturação e elaboração do trabalho de conclusão de curso e apresentação.
4. Repositório de TCC UFSC.
5. Adicionalmente, como a disciplina trata do TCC a ser realizado, cada orientador possui autonomia para desenvolver atividades e conteúdos na área de atuação do agrônomo(a).

**VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**Carga horária: 00 h**

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

**VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**Carga horária não presencial (Assíncrono):**

36 horas

**Carga horária presencial** (que será ministrada quando o ensino presencial for permitido):

00 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**1. Procedimento metodológica**

Serão disponibilizados pdfs, vídeos, normativas e modelo de TCC na plataforma de aprendizagem virtual (Moodle), o qual os alunos poderão acessar, para compor o conhecimento necessário para a elaboração, escrita e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Fóruns semanais serão criados dentro da plataforma Moodle, como um canal de comunicação entre a coordenadora de TCC e os alunos da disciplina. Adicionalmente, os alunos poderão marcar encontros virtuais para sanar dúvidas, dentro da plataforma Moodle.

O aluno deve apresentar dentro do prazo estabelecido no Moodle, o documento de Aceitação de orientação de um(a) professor(a) ministrante de disciplinas no Curso de Agronomia do campus. Caso haja coorientação, o(a) orientador(a) deve enviar uma solicitação de coorientação à professora que, posteriormente, encaminhará ao Colegiado para aprovação, especialmente, no caso de coorientadores externos ao Curso. Os TCCs deverão ser enviados à banca, virtualmente durante o período excepcional de pandemia, no mínimo, 10 dias corridos antes da apresentação, através de e-mail com cópia para a coordenação de TCC. Toda a documentação referente à defesa de TCC, estará disponível no Moodle.

**2. Estratégias metodológicas**

Síncronas: as Defesas TCC - Essas serão realizadas em Plataforma virtual, como Big Blue Button do Moodle, com trinta minutos para a exposição do estudante e mais 60min para arguição da banca, totalizando 1h e 30min. As datas e horários de defesas serão previamente marcados, em acordo com a coordenação de TCC que estabelecerá cronograma, com os links para as salas virtuais de defesa que serão publicamente divulgados na página da UFSC Curitibanos.

**3. Plataformas digitais, aplicativos e software**

Moodle - onde serão disponibilizados todos os materiais de estudo e para a documentos para defesa, bem como onde serão realizados os fóruns para canal de comunicação.

No Moodle, através do Big Blue Button, serão realizadas as defesas de TCC.

**4. Cômputo da frequência**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

O cômputo da frequência na disciplina está condicionado ao cumprimento do cronograma estabelecido no projeto do TCC, aos encontros acordados com o respectivo orientador e à apresentação da monografia de TCC, todos de maneira virtual.

**5. Suporte tecnológico**

Computador ou tablet ou smartphone

**6. Outras informações relacionadas a metodologia de ensino**

Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento será realizado via e-mail, mensagens pelo Moodle, ou com horários semanais marcados previamente.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: [ana.lara@ufsc.br](mailto:ana.lara@ufsc.br).

**IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

O cômputo da frequência na disciplina está condicionado ao cumprimento do cronograma estabelecido no projeto do TCC e aos encontros semanais acordados com o(a) respectivo(a) orientador(a) que no período excepcional da pandemia serão virtuais.

A nota final está condicionada à frequência, à entrega da versão dentro do prazo estabelecido às bancas que durante o período da pandemia será virtual, à defesa e aprovação da monografia, à adequação às correções das bancas e às regras da ABNT e ao depósito no Repositório da UFSC no prazo estabelecido.

Se o TCC for incluído fora das normas da ABNT no repositório ou depois do prazo final estabelecido, sua inclusão será rejeitada e o aluno só terá sua nota disponibilizada no semestre seguinte, após adequação.

**Recuperação:**

Conforme estabelece a Resolução 17/CUn/97 o aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três vírgula zero) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre, que neste caso, compreenderá nova defesa de TCC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

## X. CRONOGRAMA

Os encontros de orientação serão agendados diretamente com os orientadores, devendo perfazer 36 horas/aula.

Os TCCs deverão ser entregues à banca, virtualmente durante o período excepcional de pandemia, no mínimo, 10 dias corridos antes da apresentação, através de e-mail com cópia para a coordenação de TCC.

As defesas deverão acontecer de acordo com o cronograma aprovado pelo Colegiado de Curso, previamente definido pelo Coordenador de TCC, possivelmente entre 30/08/2021 a 15/09/2021.

No período excepcional de pandemia, a Coordenação de TCC estabelecerá quatro (04) defesas por dia: duas pela manhã, nos horários de 8h às 9h 30min e 10h às 11h 30min e duas à tarde, nos horários de 13h 30min às 15h e 15h 30min às 17h. Essas serão realizadas em Plataforma virtual, como Big Blue Button do Moodle, com seus links divulgados previamente na página da UFSC Curitibanos.

<b>Data/ Proc. Metodológico</b>	<b>Conteúdo</b>
30/08 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
31/08 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
01/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
02/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
03/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
06/09 - FERIADO	DIA NÃO LETIVO
07/09 - FERIADO	Defesa de TCC
08/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
09/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
10/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
13/09 Síncrona plataforma virtual	Defesa de TCC
12/09	Defesa de TCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Síncrona plataforma virtual	
13/09	Defesa de TCC
Síncrona plataforma virtual	
14/09	Defesa de TCC
Síncrona plataforma virtual	
15/09	Defesa de TCC
Síncrona plataforma virtual	

Após, as defesas, os estudantes devem depositar a versão corrigida e previamente verificada por seus orientadores, até 22/09/2021, no Repositório da UFSC.

## XI. BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia básica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 6023: 2002**. 24p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 10520: 2002**. 7p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 14724: 2011**. 11p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

BIANCHETTI, L. e MACHADO, A. M. N. **A bússola do escrever**: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações. Florianópolis/São Paulo, Ed. UFSC/Cortez Ed., 2002, 408 p.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. de A. **Fundamentos em metodologia científica**. São Paulo, Atlas, 1988.

VEIGA, E. da V. **Como elaborar seu projeto de pesquisa**. São Paulo, USP, 1996, 9p.

### Bibliografia complementar

ANDRADE, M.M.; MEDEIROS, J. B. **Comunicação em Língua Portuguesa**: normas para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). São Paulo: Atlas, 2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **Lei n. 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**Resolução Normativa N.º 14/Cun/2011**, de 25 de outubro de 2011. –  
Regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da  
Universidade Federal de Santa Catarina.

### **Bibliografia digital**

Os materiais digitais utilizados serão inseridos na plataforma virtual de  
aprendizagem Moodle.

### **XII. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Ana Carolina da Costa Lara Fioreze